



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 67440.010159/2023-29

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
027/GAPDF-HFAB/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE
BRASILIA E A EMPRESA ENGETEC
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES
INDUSTRIAS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA-HFAB**, com sede na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul na cidade Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int**, nomeado pelo Boletim Interno nº 91, de 15 de maio de 2024, do GAP DF portador da matrícula funcional nº 1856472, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.596.899/0001-90, sediada no SIA Trecho 03/04 Lotes 625/695 – Ed SIA Center Mall Sala 134B, em Brasília-DF doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.010159/2023-29 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 027/GAPDF-HFAB/2024 por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **17/05/2025 até 16/07/2025**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. ALTERAR o prazo de execução do Contrato nº 027/GAPDF-HFAB/2024 por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **21/12/2024 até 19/02/2025**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 71.288,51 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), o que equivale à aproximadamente **24,59% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos)** do valor inicial atualizado do

Contrato nº 027/GAPDF-HFAB/2024, com fundamento no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/21.

1.1.4. Supressão quantitativa consistente em **41.248,50 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, o que equivale à aproximadamente **14,23% (quatorze inteiros e vinte e três centésimos)** do valor inicial atualizado do Contrato nº 027/GAPDF-HFAB/2024, com fundamento no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 319.937,01 (trezentos e dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e um centavo)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	CÁLCULO
A	VALOR INICIAL	R\$ 289.897,00	100,00	-
B	ACRÉSCIMO	R\$ 71.288,51	24,59	-
C	VALOR APÓS ACRÉSCIMO	R\$ 361.185,51	124,59	A + B = C
D	SUPRESSÃO	R\$ 41.248,50	14,23	-
E	VALOR APÓS SUPRESSÃO	R\$ 319.937,01	110,36	C – D = E
F	VALOR APÓS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO	R\$ 319.937,01	110,36	A + B – D = F

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096

Fonte de Recursos: 1050A00008

Programa de Trabalho: 229166

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SREC23SAU05

Nota de Empenho: 2024NE000895

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS
Responsável legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

RICARDO VARELA ARAÚJO FILHO 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

FABRÍCIO MARINHO BANDEIRA 1º Ten QOCON FIS
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	31/01/2025 14:02:28
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	dc2974b4e20c3d1582b34e33cf8fabef
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FABRICIO MARINHO BANDEIRA no dia 31/01/2025 às 11:05:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 31/01/2025 às 12:00:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS JOSÉ RODRIGUES no dia 31/01/2025 às 16:25:19 no horário oficial de Brasília.